



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 15 de agosto de 2024
Editais do Pleno nº 026/2024/TJD-ES

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), às 18h30, em sessão virtual do PLENO, através de videoconferência via plataforma do "Zoom" e transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os Auditor Presidente Felipe Moraes Matta, Auditor Vice-presidente Joel Nunes de Menezes Júnior, bem como os Auditores Rogério Faria Pimentel, Ozires Pizzol, Alberto Nemer Neto, Gabriel de Carvalho Costa, Rodney Silva Berger e Raul Dias Bortolini. Na Procuradoria Lourenço da Costa Friggi.

1. Processo nº 101/2024/TJD-ES - Recurso Voluntário

Recorrente: Esporte Clube Tupy

Recorrido: Procuradoria de Justiça Desportiva - ES

Auditor Relator: Dr. Rogério Faria Pimentel

DECISÃO:

Por unanimidade, **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao Recurso da Procuradoria de Justiça Desportiva e por maioria, para reformar a decisão da 2ª. Comissão Disciplinar do TJD-ES, absolvendo o clube **Esporte Clube Tupy.**

2. Processo nº 117/2024/TJD-ES - Recurso Voluntário

Recorrentes: Rafael Dias Gelatti e Adryan Victor da Silva Cunha atletas do clube A. Desportiva Ferroviária

Requerido: Procuradoria de Justiça Desportiva - ES

Auditor Relator: Dr. Gabriel de Carvalho Costa

DECISÃO:

Por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso do clube A. Desportiva Ferroviária VRD, mantendo a decisão em piso da 1ª. Comissão Disciplinar do TJD-ES dos atletas Rafael Dias Gelatti e Adryan Victor da Silva Cunha.

3. Processo nº 118/2024/TJD-ES - Recurso Voluntário

Recorrentes: Lucimario Bezerra da Silva, Rafael William Ribeiro Mendonça e Antônio Kennedy Sousa de Almeida atletas do clube A. Desportiva Ferroviária VRD

Requerido: Procuradoria de Justiça Desportiva - ES

Auditor Relator: Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior

DECISÃO:

Por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso do clube A. Desportiva Ferroviária VRD, mantendo a decisão em piso da 1ª. Comissão Disciplinar do TJD-ES dos atletas Lucimario Bezerra da Silva, Rafael William Ribeiro Mendonça e Antônio Kennedy Sousa de Almeida.

4. Processo nº 158/2024/TJD-ES - Recurso Voluntário

Recorrente: Porto Vitória Futebol Clube

Requerido: Procuradoria de Justiça Desportiva - ES.

Auditor Relator: Dr. Raul Dias Bortolini



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

DECISÃO:

Por unanimidade, **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao Recurso do clube **Porto Vitória Futebol Clube**, para reformar a decisão da 1ª. Comissão Disciplinar do TJD-ES, desclassificando o artigo 214, do CBJD, para o artigo 191, inciso III, do CBJD, mantendo os (03) três pontos obtidos na disputa e anulando a perda dos (03) inerentes ao 214, do CBJD, bem como condenando com a multa pecuniária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Vitória, 15 de agosto de 2024.

Rita Vilar
Secretaria Geral
TJD-ES